

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Sra. Elaine Priscila Alves de Fontes

Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

VIABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO E AUDIOVISUAL, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E PRODUÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS, INCLUINDO CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DE CARÁTER JORNALÍSTICO E DOCUMENTAL DAS AÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, PARA VEICULAÇÃO NO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS FACEBOOK, INSTAGRAM E DEMAIS REDES SOCIAIS EXISTENTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA, A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E O FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIΣ GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2026.

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais.

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios



da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1. Identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de fotos e vídeos com conteúdos audiovisuais de caráter jornalístico e documental, destinados à divulgação das ações e atividades institucionais da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

1.2. Tal necessidade decorre da crescente demanda por comunicação digital, da ampliação do uso das redes sociais como principal meio de informação da população e da obrigatoriedade legal de assegurar a transparência ativa dos atos administrativos, conforme disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011.

1.3. Verifica-se, ainda, que a Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica especializada em design gráfico, produção audiovisual e gerenciamento profissional de mídias digitais em quantidade e com estrutura suficiente para atender, de forma contínua e com qualidade técnica, todas as demandas institucionais.

1.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir comunicação institucional eficiente, padronizada, tempestiva e em conformidade com as boas práticas da administração pública, assegurando o atendimento ao interesse público e o fortalecimento da transparência e da participação social.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2. A presente contratação tem como objetivo geral assegurar a prestação contínua, profissional e eficiente dos serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, por meio da contratação de empresa especializada em design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de conteúdos audiovisuais.



- 2.1. Garantir a divulgação adequada, tempestiva e acessível das ações e atividades legislativas e administrativas;
- 2.2. Fortalecer a transparência pública e o acesso à informação, em conformidade com a legislação vigente;
- 2.3. Promover a padronização da identidade visual e da comunicação institucional;
- 2.4. Produzir conteúdos audiovisuais de qualidade técnica e informativa;
- 2.5. Ampliar o alcance das informações institucionais junto à população;
- 2.6. Incentivar a participação cidadã e o acompanhamento das atividades do Poder Legislativo;
- 2.7. Registrar documentalmente as atividades institucionais, contribuindo para a preservação da memória institucional;
- 2.8. Assegurar o cumprimento dos princípios da publicidade, eficiência e interesse público;
- 2.9. Apoiar as ações institucionais de educação legislativa e comunicação pública;
- 2.10. Melhorar a imagem institucional da Câmara Municipal por meio de comunicação profissional, ética e transparente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de fotos e vídeos com conteúdos audiovisuais de caráter jornalístico e documental, com atuação integrada à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

3.1. A empresa contratada será responsável pelo planejamento, criação, produção, edição e disponibilização de conteúdos gráficos e audiovisuais, bem como pela gestão dos perfis institucionais nas redes sociais e demais canais digitais utilizados pela Câmara Municipal, observando as diretrizes institucionais, o calendário legislativo e as demandas administrativas.

3.2. A solução permitirá maior eficiência na comunicação pública, padronização dos conteúdos, ampliação do alcance das informações institucionais e fortalecimento da transparência ativa, garantindo atendimento adequado às exigências legais e às necessidades da Câmara Municipal.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Para o adequado atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos:
- 4.1. Comprovação de capacidade técnica para prestação de serviços de design gráfico, produção audiovisual e gerenciamento de redes sociais;
 - 4.2. Disponibilização de profissionais qualificados nas áreas de design gráfico, fotografia, filmagem, edição de vídeo e gestão de mídias digitais;
 - 4.3. Utilização de equipamentos adequados para captação de imagens e vídeos, com qualidade compatível com padrões profissionais;
 - 4.4. Utilização de softwares licenciados para edição gráfica, edição de vídeo e tratamento de imagens;
 - 4.5. Observância das diretrizes de identidade visual da Câmara Municipal.
 - 4.6. Atendimento às demandas conforme cronograma e solicitações da Administração;
 - 4.7. Disponibilidade para cobertura de eventos institucionais, inclusive em horários noturnos, finais de semana e feriados, quando necessário;
 - 4.8. Entrega dos materiais nos prazos estabelecidos;
 - 4.9. Comunicação contínua com a unidade demandante.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5. A pesquisa de mercado foi realizada junto a empresas prestadoras de serviços similares na região do Alto Oeste do Rio Grande do Norte, incluindo municípios como Luís Gomes, Major Sales, Paraná, São Miguel, Alexandria, Pau dos Ferros e adjacências.
- 5.1. A pesquisa demonstrou que os preços praticados pelas empresas locais encontram-se dentro dos parâmetros de razoabilidade e economicidade, atendendo aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, vantajosidade e economicidade, servindo como base para a estimativa de preços da presente contratação.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



6. A solução escolhida, consistente na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de fotos e vídeos com conteúdos audiovisuais de caráter jornalístico e documental, mostra-se a mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

6.1. A opção pela contratação externa justifica-se pela inexistência, no quadro permanente da Câmara Municipal, de equipe técnica especializada e estrutura adequada para executar, de forma contínua e com qualidade técnica, as atividades de comunicação institucional, produção audiovisual e gerenciamento profissional de mídias digitais.

6.2. A contratação externa apresenta melhor custo-benefício, considerando a natureza temporária da demanda, a necessidade de qualificação técnica específica, a flexibilidade operacional e a possibilidade de adequação do quantitativo de profissionais conforme a tabela de jogos, evitando a criação de estrutura permanente para atender necessidade pontual.

6.3. A solução escolhida também assegura maior eficiência administrativa, padronização da comunicação institucional, ampliação do alcance das informações oficiais e fortalecimento da transparência ativa, contribuindo diretamente para o cumprimento das obrigações legais e institucionais da Câmara Municipal.

6.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e legal, atendendo plenamente ao interesse público..

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

7. A estimativa preliminar de custos para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de fotos e vídeos com conteúdos audiovisuais de caráter jornalístico e documental foi elaborada com base em pesquisa de mercado junto a prestadores de serviços similares na região do Alto Oeste do Rio Grande do Norte, bem como em contratações anteriores realizadas por órgãos públicos de porte semelhante.

7.1. Considerando a natureza contínua dos serviços, a complexidade das atividades, a necessidade de disponibilidade para cobertura de eventos institucionais e a exigência de equipe técnica qualificada, estima-se, de forma preliminar, que o valor mensal dos serviços situe-se em faixa compatível com os praticados no mercado regional para serviços de comunicação institucional.

7.2. O valor global da contratação será definido após a consolidação da pesquisa de preços formal, nos termos da legislação vigente, observando-se os princípios da



economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

7.3. Ressalta-se que a estimativa preliminar tem caráter orientativo, devendo ser confirmada e ajustada por meio da pesquisa de mercado detalhada e da fase de instrução do processo licitatório ou de contratação direta, conforme o caso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de fotos e vídeos, incluindo conteúdos audiovisuais de caráter jornalístico e documental das ações e atividades institucionais, para veiculação no portal oficial da Câmara Municipal, bem como nas plataformas digitais Facebook, Instagram e demais redes sociais existentes, com a finalidade de atender às demandas de comunicação institucional, promovendo a transparência, a divulgação dos atos oficiais e o fortalecimento da comunicação pública institucional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
VALOR TOTAL R\$.....					54.000,00

7.4. Ressalta-se que os valores acima são estimativos e servirão apenas como referência inicial para fins de planejamento, devendo ser posteriormente confirmados e ajustados por meio de pesquisa formal de preços, com a obtenção de, no mínimo, as cotações exigidas pela legislação vigente e pelas orientações dos órgãos de controle.

7.5. A estimativa foi elaborada observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade, compatível com os preços praticados no mercado regional, não representando, neste momento, compromisso financeiro definitivo, mas apenas subsídio técnico para a continuidade do processo administrativo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. A despesa será custeada com recursos consignados na **Lei Orçamentária Anual – LOA**, Exercício 2026, Atividade: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 -



PODER EXECUTIVO 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27 - Desporto e Lazer - 812 - Desporto Comunitário - 1002 - EXPANSÃO DO ENSINO - 1.58 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER 273 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 27 - Desporto e Lazer - 812 - Desporto Comunitário - 1006 - GARANTIR ESPORTE E LAZER À POPULAÇÃO - 2.62 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 287 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS consoante as disposições da Lei nº 645/2025 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

ENQUADRAMENTO LEGAL

9. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de fotos e vídeos, incluindo conteúdos audiovisuais de caráter jornalístico e documental das ações e atividades institucionais, para veiculação no portal oficial da Câmara Municipal, bem como nas plataformas digitais Facebook, Instagram e demais redes sociais existentes, com a finalidade de atender às demandas de comunicação institucional, promovendo a transparência, a divulgação dos atos oficiais e o fortalecimento da comunicação pública institucional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, enquadra-se nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1. O procedimento deverá observar as disposições da referida lei, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à estimativa de custos e à escolha da modalidade de contratação compatível com o valor estimado e a natureza do objeto;

9.2. A contratação encontra respaldo, ainda, nos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas normas que regem a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria dos espaços educacionais.

9.3. Dessa forma, o enquadramento legal da contratação atende ao ordenamento jurídico vigente, possibilitando a aquisição dos materiais necessários em conformidade com a legislação aplicável e com o interesse público.

CONCLUSÃO

10. Diante das informações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços



de design gráfico e audiovisual, gerenciamento de redes sociais e produção de fotos e vídeos com conteúdos audiovisuais de caráter jornalístico e documental é necessária, adequada e vantajosa para atender às necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

10.1. A solução proposta mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente justificável, considerando a inexistência de estrutura interna suficiente para a execução contínua dos serviços, bem como a necessidade de garantir comunicação institucional profissional, padronizada e alinhada às boas práticas da administração pública.

10.2. A solução proposta mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente justificável, considerando a inexistência de estrutura interna suficiente para a execução contínua dos serviços, bem como a necessidade de garantir comunicação institucional profissional, padronizada e alinhada às boas práticas da administração pública.

10.3. Assim, o presente ETP recomenda a adoção da solução proposta, com o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da contratação, mediante a modalidade e o procedimento cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 08 de janeiro de 2026.

Francinildo Paulino da Silva Júnior
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

